

MUNICÍPIO DE GUIRICEMA
DECRETO Nº 04383, de 08 de julho de 2022

DECRETO Nº 04383/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Guiricema - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º, I, parágrafo único, da Lei Municipal nº 813 de 29 de setembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) no valor de R\$ 338.900,00 (trezentos e trinta e oito mil novecentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0001.2.021 - Manutencao das Atividades Gabinete do Prefeito				
339030 - Material de Consumo	9		100	5.000,00
02.04.02.28.843.0000.0.002 - Amortizacao de Parcelamento com INSS				
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	46		100	5.000,00
02.05.04.04.122.0001.2.002 - Convenio CNM				
335041 - Contribuicoes	90		100	5.000,00
02.05.04.04.122.0001.2.011 - Manutencao das Atividades Sec. de Administracao				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	98		100	15.000,00
02.06.01.10.301.0002.2.030 - Atencao Basica a Saude - Rec. Proprios				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	121	SAUDE	102	15.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	125	SAUDE	102	100.000,00
02.07.02.12.306.0005.2.041 - Distribucao Merenda Escolar				
339030 - Material de Consumo	236	PNAE	144	10.000,00
02.07.02.12.361.0005.2.044 - Ensino Fundamental - Rec. FUNDEB				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	263	FEB.30	119	9.400,00
02.07.02.12.361.0005.2.046 - Transporte Escolar Rec. FNDE/Estado				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	274	CONVED	122	100.000,00
02.07.05.12.122.0001.2.048 - Manutencao das Atividades Sec. Educacao				
339030 - Material de Consumo	299	ENSINO	101	1.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	305	ENSINO	101	28.000,00
02.07.05.13.122.0001.2.024 - Manutencao Sec. Cultura,Esporte e Turismo				
339030 - Material de Consumo	325		100	5.500,00
02.08.03.04.606.0001.2.018 - Manutencao do Setor de Estradas Vicinais				
339030 - Material de Consumo	426		100	40.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				338.900,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR



MUNICIPIO DE GUIRICEMA
DECRETO Nº 04383, de 08 de julho de 2022

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.04.04.122.0001.2.011 - Manutencao das Atividades Sec. de Administracao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	99		100	15.000,00
02.06.01.10.301.0002.2.030 - Atencao Basica a Saude - Rec. Proprios				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	115	SAUDE	102	100.000,00
02.06.01.10.301.0002.2.030 - Atencao Basica a Saude - Rec. Proprios				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	123	SAUDE	102	15.000,00
02.07.01.12.306.0004.2.040 - Distribuicao Merenda Escolar				
339030 - Material de Consumo	208	PNAE	144	10.000,00
02.07.01.12.365.0004.2.039 - Manutencao Ensino Infantill - Rec. Proprios				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	226	ENSINO	101	1.000,00
02.07.02.12.361.0005.2.045 - Atendimento ao Transporte Escolar - Rec. Proprios				
339030 - Material de Consumo	268	ENSINO	101	28.000,00
02.07.02.12.361.0005.2.046 - Tranporte Escolar Rec. FNDE/Estado				
339030 - Material de Consumo	271	CONVED	222	100.000,00
02.07.02.12.361.0005.2.047 - Transporte Escolar - Rec. FUNDEB				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	284	FEB.30	119	9.400,00
02.08.01.04.122.0001.2.016 - MANUTENCAO ATIVIDADES SETOR TRANSPORTE E FROTAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	354		100	20.500,00
02.09.05.20.122.0001.2.020 - Manutencao das Atividades Secretaria Agricultura				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	488		100	40.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				338.900,00
TOTAL DE RECURSOS				338.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 08 de julho de 2022.


José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema